



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 170/03 DE 13 DE JUNHO DE 2003

NOMEIA AS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc; e com fulcro na Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Santa Rita do Pardo – MS, de conformidade com os segmentos sociais a seguir relacionados:

I - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Associação Recreativa Máster
Titular = Tereza de Jesus da Silva Souza
Suplente = Dulce Aparecida Marques
- b) Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo
Titular = Rosmary Moreno Limonta Corrêa
Suplente = Silvana Gomes
- c) Comunidade Católica de Santa Rita do Pardo –MS
Titular = Ivone Alípio da Costa Rodrigues
Suplente = Edileuza Gonçalves Paulino
- d) Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte
Titular = Ana Alice de Oliveira
Suplente = Maria José da Silva Santos
- e) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Rita do Pardo – MS - ADECOM
Titular = Maria Sonia Valentim
Suplente = Rosângela Aparecida de Freitas Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- f) Sociedade Pestalozzi de Santa Rita do Pardo – MS
Titular = Maria de Fátima Munim Ferreira
Suplente = Kátia Cristina da Silva
- g) Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto de Assentamento Córrego Dourado
Titular = Maria dos Santos Nascimento
Suplente = Cilene Alves dos Santos Nascimento
- h) Conselho Tutelar
Titular = Lucineide Correia Beck
Suplente = Elza Noronha da Silva

II - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- a) Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro"
Titular = Rosenilda Pinto de Souza
Suplente = Maria Aparecida Moreno Cabral
- b) Câmara Municipal
Titular = Roberta Marques
Suplente = Ivaneide dos Santos
- c) Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo"
Titular = Izabel Martins Peralta Ferreira
Suplente = Margarida Simões da Silva
- d) Divisão de Promoção Social
Titular = Sonia Aparecida Azanha Castelo Branco
Suplente = Araci Ayala do Amaral Vasconcelos
- e) Escola Estadual "José Ferreira Lima"
Titular = Prof^a- Enedina Gregório da Silva
Suplente = prof^a- Zenilda Gregório de Souza

ARTIGO 2º- As membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo – MS, terão mandato de 03 (três) anos, podendo serem reconduzidas por iguais períodos sucessivos.

ARTIGO 3º- As Conselheiras Titulares e Suplentes nomeadas pelo artigo 1º- do presente Decreto, não receberão nenhum tipo de remuneração, de conformidade com o artigo 7º- da Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997; e, seus serviços são considerados relevantes para o serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- ARTIGO 4º-** As competências, funcionamento e demais disposições são as constantes da Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997 e as constantes do Regimento Interno.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2003.

Prof. Antonio Fernando dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Juliano Carlos Filho
SILVIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 170/03 DE 13 DE JUNHO DE 2003

NOMEIA AS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc; e com fulcro na Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM do município de Santa Rita do Pardo MS, de conformidade com os segmentos sociais a seguir relacionados:

I - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Associação Recreativa Máster
Titular = Tereza de Jesus da Silva Souza
Suplente = Duice Aparecida Marques
- b) Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo
Titular = Rosmary Moreno Limonta Corrêa
Suplente = Silvana Gomes
- c) Comunidade Católica de Santa Rita do Pardo MS
Titular = Ivone Alípio da Costa Rodrigues
Suplente = Edileuza Gonçalves Paulino
- d) Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte
Titular = Ana Alice de Oliveira
Suplente = Maria José da Silva Santos
- e) Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Rita do Pardo MS - ADECOM
Titular = Maria Sonia Valentim
Suplente = Rosângela Aparecida de Freitas Santos
- f) Sociedade Pestalozzi de Santa Rita do Pardo MS
Titular = Maria de Fátima Munim Ferreira
Suplente = Kátia Cristina da Silva
- g) Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto de Assentamento Córrego Dourado
Titular = Maria dos Santos Nascimento
Suplente = Cilene Alves dos Santos Nascimento
- h) Conselho Tutelar
Titular = Lucineide Correia Beck
Suplente = Elza Noronha da Silva

II - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- a) Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro"
Titular = Rosenilda Pinto de Souza
Suplente = Maria Aparecida Moreno Cabral
- b) Câmara Municipal
Titular = Roberta Marques
Suplente = Ivaneide dos Santos
- c) Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo"
Titular = Izabel Martins Peralta Ferreira
Suplente = Margarida Simões da Silva
- d) Divisão de Promoção Social
Titular = Sonia Aparecida Azanha Castelo Branco
Suplente = Araci Ayala do Amaral Vasconcelos
- e) Escola Estadual "José Ferreira Lima"
Titular = Profª- Enedina Gregório da Silva
Suplente = profª- Zenilda Gregório de Souza

ARTIGO 2º. As membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Rita do Pardo MS, terão mandato de 03 (três) anos, podendo serem reconduzidas por iguais períodos sucessivos.

ARTIGO 3º. As Conselheiras Titulares e Suplentes nomeadas pelo artigo 1º. do presente Decreto, não receberão nenhum tipo de remuneração, de conformidade com o artigo 7º. da Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997; e, seus serviços são considerados relevantes para o serviço público.

ARTIGO 4º. As competências, funcionamento e demais disposições são as constantes da Lei Nº 343/97 de 09 de Julho de 1997 e as constantes do Regimento Interno.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2003.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**